



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PENELA

EDITAL

António Manuel Mendes Lopes, na qualidade de Presidente da Assembleia Municipal de Penela, torna público que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 27º da Lei n.º 75/2013, de 11 de setembro, na redação atual, irá ter lugar no dia 25 de junho de 2022, no salão nobre Eng.º. Coelho e Silva, com início pelas **10,00h**, a 3ª sessão ordinária da Assembleia Municipal de Penela

Penela, 15 de junho de 2022.

O Presidente da Assembleia Municipal,



(António Manuel Mendes Lopes)

Os cidadãos interessados em intervir para solicitar esclarecimentos terão de fazer, antecipadamente, a sua inscrição, referindo o nome, morada e assunto a tratar, de acordo com o estipulado no nº2 do art.º 25 de Regimento da Assembleia Municipal.

O consentimento para a transmissão da imagem e som em direto deve ser prestado pelos cidadãos que estejam no exercício do direito à participação, mesmo que este se traduza apenas na mera presença ou assistência nas reuniões da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 5º do Regulamento de Transmissão em Direto das Reuniões da Assembleia Municipal.